

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= U =

LEI Nº 942/82.

"AUTORIZA CANCELAMENTO DE
DIVIDA ATIVA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que
a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a cancela
lar o seguinte débito inscrito em Dívida Ativa.

DALILA OLIVEIRA ROSA.....R\$572,76

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 30 de
setembro de 1982.



EURICO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 30 de setembro de 1982.



SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE

C.SUBST.SEC.